LEI MUNICIPAL N.º 352, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$115.402,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e dois reais) consignando-o às seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	VALOR
28	02.01.01.04.122.0002.2011	3.3.90.39.00	5.000,00
36	02.01.01.04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	2.112,00
112	02.03.01.04.123.0003.2016	3.3.90.39.00	4.500,00
123	02.04.01.12.122.0010.1006	4.4.90.52.02	5.000,00
151	02.04.01.12.361.0013.1008	4.4.90.52.02	1.490,00
414	02.08.01.04.122.0003.1014	4.4.90.52.02	1.900,00
426	02.08.01.04.122.0003.2056	3.3.90.36.00	7.900,00
436	02.08.01.04.122.0003.2058	3.3.90.30.00	1.500,00
459	02.08.01.26.782.0025.1027	4.4.90.51.01	30.000,00
530	02.09.02.10.301.0028.2068	3.3.90.48.00	15.000,00
667	02.10.02.08.482.0034.1057	4.4.90.51.01	30.000,00
700	02.11.01.13.392.0021.2041	3.3.90.36.00	3.000,00
701	02.11.01.13.392.0021.2041	3.3.90.39.00	8.000,00
TOTAL			**115.402,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 11 de Outubro de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal